



Número do Processo: 054/22

Comissão de Direitos do Consumidor.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA. OBRIGA OS SUPERMERCADOS E ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS CONGÊNERES A COLOCAREM EM GÔNDOLAS ESPECÍFICAS, À DISPOSIÇÃO DO CONSUMIDOR DE FORMA IDENTIFICADA, OS PRODUTOS COM PRAZO DE VALIDADE PRÓXIMO DA DATA DE VENCIMENTO. VOTO FAVORÁVEL.

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei de autoria da Vereadora Andreia Rezende que "obriga os supermercados e estabelecimentos comerciais congêneres a colocarem em gôndolas específicas, à disposição do consumidor de forma identificada, os produtos com prazo de validade próximo da data de vencimento, no município de Anápolis-GO e dá outras providências".

Na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a proposição foi considerada constitucional pelos nobres Titulares. Distribuída no presente Colegiado, o Vereador que abaixo subscreve apresenta o seu parecer com base nos motivos apresentados a seguir.

Em análise, percebe-se que a propositura é oportuna e conveniente, tendo em vista que visa a auxiliar os consumidores na compra de produtos. Sendo assim, vota-se **FAVORAVELMENTE** à propositura aqui analisada.

É o parecer.

Anápolis, 20 de junho de 2022.

João da Luz
Vereador

*com abstenção
do vereador
ESB/22*

João da Luz